



PORTARIA N.º 67598/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 4243/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor DORIVAN SILVA DE ARAÚJO, servidor lotado na Seção de Engenharia e Fiscalização, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 25/01/2023, às 09:41h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 25/01/2023, às 11:04h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023004243 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 24/01/2023 14:19:54. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMMRAI7GJ**



PORTARIA N.º 67596/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 3402/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do magistrado Dr. LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO, Juiz de Direito Titular da Comarca de Mazagão e Diretor do Fórum, no valor de R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*), destinados a custear despesas realizadas pela comarca, conforme inciso VI c/c inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 24/01/2023, às 13:48h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 24/01/2023, às 13:51h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023003402 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 24/01/2023 13:39:57. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMME6EAFY**



PORTARIA N.º 67595/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 1717/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor TAYNÃ SANTOS DA COSTA, Chefe de Secretaria Vara Única da Comarca de Porto Grande, no valor de R\$ 3.000,00 (*três mil reais*), destinados a custear despesas realizadas pela comarca, conforme inciso VI c/c inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 24/01/2023, às 13:48h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 24/01/2023, às 13:51h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023001717 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 24/01/2023 13:22:38. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMRGVMLJJ**



PORTARIA N.º 67594/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 1298/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor WALMIR LOURENÇO DA SILVA, Chefe de Secretaria Vara Única da Comarca de Vitória do Jari, no valor de R\$ 280,00 (*duzentos e oitenta reais*), destinados a custear despesas realizadas pela comarca, conforme inciso IV c/c inciso VI do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES.  
ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 24/01/2023, às 13:21h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE  
DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO  
FINANCEIRO Assinado em: 24/01/2023, às  
13:06h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023001298 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 24/01/2023 13:00:55



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 24/01/2023, às 13:06h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 24/01/2023, às 13:21h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023001298 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 24/01/2023 13:00:55. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMAASSNOV**



PORTARIA N.º 67657/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 6423/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor ANÍBAL DOS SANTOS DIAS, Chefe de Secretaria da Diretoria do Fórum da Comarca de Pedra Branca, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas realizadas pela comarca, conforme inciso IV c/c inciso VI do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 31 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES.  
ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 31/01/2023, às 11:34h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE  
DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO  
FINANCEIRO Assinado em: 31/01/2023, às  
11:23h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023006423 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 31/01/2023 10:42:00



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 31/01/2023, às 11:23h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 31/01/2023, às 11:34h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023006423 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 31/01/2023 10:42:00. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMS4D7D04**



PORTARIA N.º 67656/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 6514/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor SIRLIAN DA COSTA VIANA, Auxiliar Judiciário lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, no valor de R\$ 2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*), destinados a custear despesas realizadas pela comarca, conforme inciso IV c/c inciso VI do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 31 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 31/01/2023, às 11:23h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 31/01/2023, às 10:31h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023006514 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 31/01/2023 10:16:49



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 31/01/2023, às 10:31h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 31/01/2023, às 11:23h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023006514 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 31/01/2023 10:16:49. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMXZOTKW1**



PORTARIA N.º 67655/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 6223/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor RAFAEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Diretor da divisão de Suporte ao Usuário do 1º Grau, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, em consonância com inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiroj.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 31 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 31/01/2023, às 11:23h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 31/01/2023, às 10:30h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023006223 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 31/01/2023 10:23:30



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 31/01/2023, às 10:30h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 31/01/2023, às 11:23h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023006223 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 31/01/2023 10:23:30. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMLXDDW7A**



PORTARIA N.º 67632/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 5409/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO, Diretor do Departamento Administrativo, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 27/01/2023, às 11:37h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 27/01/2023, às 12:48h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023005409 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 27/01/2023 11:24:25. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADM0VWFU3F**



PORTARIA N.º 67630/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 5393/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor VERIDIANO FERREIRA COLARES, Chefe de Gabinete da Presidência, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 27/01/2023, às 11:37h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 27/01/2023, às 12:48h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023005393 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 27/01/2023 10:53:42. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMYB7FGT5**



PORTARIA N.º 67855/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 5960/2023.

R E S O L V E :

PRORROGAR, até o dia 25 de março do corrente ano, o prazo para aplicação do recurso de suprimimento de fundos, concedido ao magistrado Dr. ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES, através da Portaria n.º. 67626/2023-TJAP, nos termos do § 4º, do Art. 4º, da Lei n.º. 0624/2001, e Parágrafo Único do Art. 11 da Instrução Normativa n.º. 095/2020-TJAP, mantido os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 1º de março de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES.  
ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 01/03/2023, às 11:56h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE  
DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO  
FINANCEIRO Assinado em: 01/03/2023, às  
11:26h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023005960 - 19, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 01/03/2023 11:11:52



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 01/03/2023, às 11:26h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 01/03/2023, às 11:56h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023005960 - 19, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 01/03/2023 11:11:52. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMX2EVXNX**



PORTARIA N.º 67624/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 4246/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor AROLDO PEREIRA BARRETO, lotado na Divisão de Gestão de Patrimônio no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 27/01/2023, às 11:37h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 27/01/2023, às 10:26h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023004246 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 27/01/2023 10:08:25



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 27/01/2023, às 10:26h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 27/01/2023, às 11:37h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023004246 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 27/01/2023 10:08:25. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMUKG9LHO**



PORTARIA N.º 67613/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 5148/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor HERMES DA SILVA SUSSUARANA, Chefe de Secretaria da 2ª Vara Criminal de Santana, no valor de R\$ 1.000,00 (*um mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 25/01/2023, às 16:34h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 25/01/2023, às 14:30h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023005148 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 25/01/2023 14:00:14



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 25/01/2023, às 14:30h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 25/01/2023, às 16:34h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023005148 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 25/01/2023 14:00:14. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMGTCNGSO**



PORTARIA N.º 67612/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 4239/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor MARCIO FONSECA ANCÂNTARA, Diretor da Divisão de Engenharia e Fiscalização, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 25/01/2023, às 16:34h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 25/01/2023, às 13:52h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 20230004239 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 25/01/2023 13:42:46



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 25/01/2023, às 13:52h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 25/01/2023, às 16:34h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023004239 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 25/01/2023 13:42:46. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMJCE74WM**



PORTARIA N.º 67609/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 4245/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 25/01/2023, às 16:34h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 25/01/2023, às 13:53h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023004245 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 25/01/2023 13:26:19



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 25/01/2023, às 13:53h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 25/01/2023, às 16:34h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023004245 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 25/01/2023 13:26:19. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMRZBJML7**



PORTARIA N.º 67606/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 5025/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA, lotado na Assessoria Especial de Comunicação, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 25/01/2023, às 16:34h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 25/01/2023, às 13:53h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023005025 - 10, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 25/01/2023 13:25:13



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 25/01/2023, às 13:53h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 25/01/2023, às 16:34h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023005025 - 10, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 25/01/2023 13:25:13. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMPKN3CGR**



PORTARIA N.º 67658/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 6805/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor BENEDITO EDER LIMA DA SILVA, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Oiapoque, no valor de R\$ 3.000,00 (*três mil reais*), destinados a custear despesas realizadas pela comarca, conforme inciso IV c/c inciso VI do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 31 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
*Presidente*

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES.  
ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 31/01/2023, às 11:34h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE  
DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO  
FINANCEIRO Assinado em: 31/01/2023, às  
11:23h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023006805 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 31/01/2023 11:04:00



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 31/01/2023, às 11:23h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 31/01/2023, às 11:34h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023006805 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 31/01/2023 11:04:00. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMYRZ4DZO**